

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

INDICAÇÃO Nº 006/2026

De: **MARIA LAURINDA GOMES**

Vereadora

Para: **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Ibipitanga– Bahia

Indicação nº 006/2026, de autoria da vereadora Maria Laurinda Gomes que indica ao poder executivo municipal/secretaria municipal de Meio ambiente, colocar, na barragem, no Rio Paramirim, município de Ibipitanga, localizada próxima ao povoado de Bela Vista/Ibitiara/BA, placa de orientação para não jogar lixo e tambores onde serão colocados o lixo produzido por cada cidadão que usufruir do local.

A vereadora Maria Laurinda Gomes, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, indica ao Presidente do Poder Legislativo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias a colocação de tambores ***onde serão depositados o lixo produzido e placa de orientação para não jogar lixo na barragem acima citada.***

JUSTIFICATIVA:

A ação de colocar tambores para coleta e placas de sinalização é uma medida fundamental de **educação ambiental e gestão de resíduos**, essencial para a proteção de barragens e áreas de preservação.

Essa iniciativa visa evitar o descarte incorreto de resíduos, que pode causar contaminação do solo e da água.

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPIITANGA 1962



Pontos importantes sobre essa ação:

- **Conscientização:** A sinalização informa e orienta a população sobre a importância de não jogar lixo na barragem, reduzindo riscos ambientais.
- **Controle de Resíduos:** Os tambores servem como locais adequados para o descarte, prevenindo que o lixo seja levado para a água, o que prejudicaria o ecossistema.
- **Aspecto Legal:** O descarte irregular em áreas de preservação pode ser considerado crime ambiental.

Essas ações de sinalização e coleta fazem parte de um plano de gerenciamento de resíduos necessário para evitar riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962



Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

Muitas pessoas, de vários municípios, têm visitado a barragem; algumas pessoas até acamparam três dias, aproveitando a beleza natural e as águas do Rio Paramirim. Os dias mais movimentados são sábado e domingo.

Mediante relatos de pessoas que colocam barracas para venderem alimentos e bebidas, não tem mais lixo, pois eles saem recolhendo e queimando.

Certa de contar com aprovação pelos nobres Edis da presente Indicação, e do bom senso do Exmo. Sr. Prefeito, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala de sessões, 24 de fevereiro de 2026.


Maria Laurinda Gomes

Vereadora

Republicanos